



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 352/2017, de 16 de novembro de 2017.

Suspende atividades por tempo indeterminado do Museu dos Tropeiros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e em especial no Artigo 8º - XXIII;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 007212/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos servidores do Museu dos Tropeiros, bem como de todos os visitantes;

CONSIDERANDO que já foi remetido ao Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo, a Defesa Civil estadual e a Secretaria de Cultura estadual, solicitação de assessoria técnica para possíveis soluções, devido se tratar de um Patrimônio Histórico;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica interdito por tempo indeterminado o Museu dos Tropeiros.

Art. 2º – A Divisão de Cultura e Juventude em parceria com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deverão realizar acompanhamento a cada 03 (três) dias, da situação do espaço cultural.

§1º - As obras de contenção e melhorias deverão ser realizadas pelo Poder Executivo, após o pronunciamento dos órgãos estaduais de fiscalização do Patrimônio Histórico.

§2º - Todo esse trabalho deverá ser acompanhado pelo Setor de Engenharia e Divisão de Planejamento desta municipalidade.

Art. 3º – Os servidores lotados no Museu dos Tropeiros serão redistribuídos para outros setores.

Parágrafo único – De acordo com o Processo Administrativo nº 007274/2017, fica concedido dias de folgas a alguns servidores do órgão.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 16 de novembro de 2017.

**Claudimira Maria dos
Santos Dias**
Chefe de Gabinete